



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 874/2019
De 17 de maio de 2019

Institui no calendário de eventos do município de Ribeirópolis (SE), o **'Dia Municipal de Combate às Drogas e aos Entorpecentes'** a ser realizado no dia 26 de junho.

O Prefeito Municipal de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário de eventos do município o **'Dia Municipal de Combate às Drogas e aos Entorpecentes'**, dedicado a realização de ações de conscientização e prevenção ao uso das drogas, a ser realizado anualmente no dia **26 de junho**

Art. 2º - Na data de que se trata esta lei, deverão ser adotadas ações educativas destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – Veicular informações sobre os riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas, principalmente na adolescência;

II – Conscientizar a população acerca dos prejuízos e custos sociais representados pelo uso de entorpecentes;

III – Conscientizar a população local sobre a importância da reinserção social dos ex-usuários de drogas, visto que o preconceito ainda existente dificulta o processo de recuperação;

Art. 3º - O planejamento, a coordenação, e a execução da programação deste, será coordenada pelas secretarias municipais de saúde, educação, assistência social e esporte. Os demais órgãos da sociedade civil organizada também deverão ser convidados, a fim de promover um amplo debate sobre o tema.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS/SE, em 17 de maio de 2019

Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Iniciativa do Vereador Miguel Antonio dos Santos - PROS

Av. Barão do Rio Branco, 55 – CEP 49.530-000 – Ribeirópolis, SE – (79) 3449-1578
www.ribeiropolis.se.gov.br – CNPJ nº 13.104.427/0001-81